

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2020**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA RECADASTRAMENTO DE APOSENTADOS
E PENSIONISTAS DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE VALENÇA – PREVI VALENÇA**

O Diretor Executivo do Previ Valença, atendendo às exigências da Lei nº 9.717/1998, da Lei nº 10.887/2004, da Portaria MPS nº 204/2008 e da Orientação Normativa MPS/SPS nº 02/2009, das Leis 160/2012 e 178/2014, **CONVOCA**, os Aposentados e Pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social de Valença-RJ, para realização do **RECADASTRAMENTO PREVIDENCIÁRIO** como segue:

1. DO OBJETO E DA FINALIDADE DO RECADASTRAMENTO

1.1 – Ficam **CONVOCADOS** todos os Aposentados e Pensionistas cujos benefícios são custeados pelo Regime Próprio de Previdência Social do Município de Valença, para realizarem o recadastramento previdenciário junto a este órgão, a fim de atualizar a base cadastral.

2. DO LOCAL E DATA DO RECADASTRAMENTO

2.1 – O Recadastramento será feito na sede do PREVI VALENÇA, localizado na Travessa Fonseca, nº 112, Centro – Valença-RJ, CEP: 27600-000, no horário das 12:00 às 17:00 hs.

2.2 – A data de comparecimento será de acordo com o mês de nascimento, do Aposentado ou do Pensionista, conforme especificado abaixo:

MÊS DE NASCIMENTO	DATA DO COMPARECIMENTO
JANEIRO/FEVEREIRO/MARÇO	10/08 A 31/08/2020
ABRIL/MAIO/JUNHO	01/09 A 30/09/2020
JULHO/AGOSTO/SETEMBRO	02/10 A 30/10/2020
OUTUBRO/NOVEMBRO/DEZEMBRO	02/11 A 30/11/2020

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS

Os Aposentados e Pensionistas deverão comparecer no local, datas e horários indicados nos itens 2.1 e 2.2 deste Edital, munidos dos seguintes documentos:

- Documentos de identificação, podendo ser aceitos: Cédula de Identidade – RG, Passaporte, Carteira nacional de Habilitação – CNH, Carteira Funcional de Entidade de Classe do qual o beneficiário seja vinculado;
- Cadastro de pessoa Física – CPF;
- Certidão de Nascimento Atualizada (para Pensionistas com idade menor de 21 anos);
- Comprovante de Residência atualizada, datada de no máximo 90 dias, sendo aceitos somente: Contas de Água, Luz, Telefone Fixo, Telefone Móvel, Correspondências Bancárias ou de Entidades Públicas;
- Certidão de Casamento atualizada ou Declaração de União Estável atualizada se for o caso;
- Apresentação do Cartão Bancário do qual recebe proventos do PREVI VALENÇA;
- Termo de Curatela/Tutela atualizada ou Certidão do Processo Judicial datada de no máximo 90 dias, se for o caso.
- Os documentos poderão ser apresentados na forma original ou cópia autenticada;
- Os segurados deverão ainda prestar informações adicionais como Número de Telefone e E-mail para contato;
- O PREVI VALENÇA não fará retenção de nenhum documento exigido.

4- DO RECADASTRAMENTO

- a. O Aposentado ou Pensionista deverá comparecer pessoalmente na sede do PREVI VALENÇA conforme endereço datas e horários definidos nos itens 2.1 e 2.2 munidos dos documentos e das informações listadas nos itens 3 deste edital.
- b. No Ato do Recadastramento, os segurados receberão o comprovante de recadastramento.
- c. Os segurados que não residem no Município de Valença-RJ, poderão se recadastrar até o final do prazo limite conforme item 2.2, deste edital.
- d. Estando o segurado impossibilitado de comparecer pessoalmente, deverá se fazer substituir por procurador legalmente constituído por procuração pública com data inferior a 30 (trinta) dias consecutivos, munido de justificativa escrita e assinada pelo segurado representado e dos documentos e informações listadas no item 3.
- e. O Pensionista, menor de idade, deverá ser conduzido por seu responsável até o local de atendimento para o devido recadastramento.
- f. O segurado impossibilitado de comparecer ao recadastramento previdenciário em razão de moléstia grave, impossibilidade de locomoção, internação ou repouso domiciliar mediante atestado ou relatório médico, deverá solicitar previamente atendimento especial pelo telefone (24) 2453-5848 das 12:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta feira, **no período de 10/08 a 30/11/2020.**

5. DA OBRIGATORIEDADE

5.1 O recadastramento é de caráter obrigatório para todos os Aposentados e Pensionistas do PREVI VALENÇA.

6. DAS SANÇÕES

6.1 Não sendo a convocação atendida pelo segurado ou por seu representante legalmente constituído, haverá a suspensão do benefício.

6.2 Ocorrendo o comparecimento do beneficiário ou representante legal devidamente constituído e de posse de documentação exigida para atualização dos dados cadastrais, o pagamento do beneficiário será regularizado.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O segurado recadastrado será responsabilizado pessoalmente pela exatidão das informações prestadas, ficando sujeito às sanções administrativas e penais por qualquer informação incorreta ou inverídica.

7.2 O recadastramento do segurado permite ao PREVI VALENÇA, gerar pesquisa externa para comprovação de vida do titular do beneficiário.

7.3 Os casos omissos serão submetidos à apreciação da Diretoria Executiva do PREVI VALENÇA.

7.4 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Valença, 23 de julho de 2020

Juarez de Sousa Gomes
Diretor Executivo – PREVI VALENÇA